

ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ  
PODER LEGISLATIVO

---

Tucuruí - PA, em 26 de fevereiro de 2015.

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2015 - DFCMT**

DO: DEPARTAMENTO FINANCEIRO

AO: EXMO. SR. VEREADOR PRESIDENTE

Dando continuidade ao processo de inexigibilidade de licitação nº 003/2015-DFCMT, para a contratação de um profissional especializado que possa fazer a auditoria prévia de nossas prestações de contas, implantação e avaliação dos sistemas de controle interno e verificação dos procedimentos determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal, e atendendo a solicitação de V. Exa., anexamos a folha de serviços prestados no campo da contabilidade pública e outras áreas contábeis e a proposta de preço da Prof. Dra. Waldelice Brito, titular da empresa W. S. ASSESSORIA S/C LTDA.

Aduzimos que a proposta de preço, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) mensais, apresentada pela empresa está compatível com o nível intelectual e de especialização exigidos para execução dos serviços relatados neste processo.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

01.122.0002-2.003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 120.000,00

Face ao exposto, submetemos o processo à ratificação de V. Exa., em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei 8.666/93.

FABIO DA SILVA SILIPRANDI  
DIRETOR FINANCEIRO